

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Stricto Sensu PROGRAMA DE LITERATURA BRASILEIRA

De acordo com a Resolução n. 7493, de 27 de março de 2018, do Regimento de Pós- Graduação da Universidade de São Paulo e com a Resolução CoPGr n. 8062, de 26 de fevereiro de 2021, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em **Literatura Brasileira** da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, estarão abertas, no período de **01 a 18 de agosto de 2025**, as inscrições para o preenchimento de vagas para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, para ingresso no ano de **2026**, no Programa de Pós-Graduação em **Literatura Brasileira**.

O **Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira**, por meio deste edital devidamente homologado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), detalha a sistemática do seu processo seletivo, que envolve três etapas: 1) prova de proficiência em idioma estrangeiro; 2) prova dissertativa de conhecimentos específicos; 3) análise de currículo e de projeto de pesquisa e arguição.

1.DA INSCRIÇÃO

É condição básica para inscrição no Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira a conclusão do curso de graduação.

O candidato que possuir o título de Mestre e quiser prosseguir seus estudos com vistas ao Doutorado deverá submeter-se ao processo seletivo, obedecidas as exigências regulamentares.

1.1.A inscrição será realizada via internet, por meio de formulário digital web, disponível em: <https://dlcv.ffiich.usp.br/processo-seletivo-literatura-brasileira>.

ATENÇÃO: Todos os formulários, o link para inscrição e o link do boleto estão disponíveis no site

1.2 Documentos exigidos:

1.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido;

1.2.2 Comprovante da Graduação: cópia do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão do Curso Superior. O candidato diplomado em curso de curta duração ou em cursos livres não terá direito à inscrição. O candidato que não tiver concluído Curso Superior no ato da inscrição para este processo seletivo deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (disponível em <http://dlcv.ffiich.usp.br/sites/dlcv.ffiich.usp.br/files/2025-06/ComprGrad2025.2.doc>) pelo se compromete a apresentar documento comprobatório de colação de grau até a data limite constante no respectivo termo, último dia reservado à matrícula de qual ingressantes na pós-graduação da FFLCH/USP, previsto no Calendário Escolar. O

descumprimento a esse compromisso acarretará no cancelamento automático da matrícula;

1.2.3. Histórico Escolar em que conste a data da colação de grau;

1.2.4. Currículo LATTES (<https://lattes.cnpq.br>), sem comprovantes, ou similar apenas para estrangeiros;

1.2.5. RG (**não serão aceitos outros documentos de identidade**) e CPF; para estrangeiros, RNE ou Passaporte;

1.2.6. Diploma de Mestrado em inscrições para Doutorado (apenas para os candidatos que obtiveram seus títulos fora da USP).

1.2.6.1 **ATENÇÃO:** O preenchimento do Termo de Compromisso de Mestrado (<http://dlcv.fflch.usp.br/sites/dlcv.fflch.usp.br/files/2025-06/ComprMestr2025.2.doc>) é obrigatório ao candidato a doutorado que, no ato da inscrição, ainda não tenha defendido o mestrado. Diplomas de mestrado obtidos no exterior só serão aceitos com Reconhecimento Nacional. Mais informações no site (<http://www.usp.br/secretaria/?p=1949>).

1.2.7. Projeto de pesquisa

1.2.8. Comprovante de Pagamento de taxa de inscrição no processo seletivo.

1.2.9. Exclusivamente aos candidatos/as optantes, formulário de autodeclaração (ANEXO I), preenchido e assinado. São denominados OPTANTES os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que se inscreverem na modalidade de Ações Afirmativas do PPG-LB.

1.2.10 Os documentos deverão ser digitalizados em **formato A4, em PDF**, antes de serem anexados ao link de inscrição. **Não serão aceitos documentos com a visibilidade prejudicada ou considerados ilegíveis**, sob pena de indeferimento da inscrição.

1.2.11 **ATENÇÃO:** O candidato que não apresentar toda a documentação exigida terá sua inscrição indeferida. Valores pagos não serão ressarcidos em nenhuma hipótese.

2. DA SELEÇÃO

2.1 PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

2.1.1 O Exame de proficiência em língua estrangeira é oferecido, administrado e aplicado pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP, conforme edital próprio.

ATENÇÃO Para obter o calendário completo e os procedimentos para inscrição e realização das provas do Centro de Línguas FFLCH/USP, o candidato deve acessar o edital desejado nas páginas das Equipes de Proficiência:

2.1.2 O exame realizado pelo Centro de Línguas da FFLCH tem validade de **3 semestres**, incluindo o semestre em que for realizado.

ATENÇÃO: Cabe ao candidato acompanhar o site do Centro de Línguas para verificar prazos de inscrição, datas dos exames e demais condições/procedimentos.

2.1.3 Qualquer dúvida relacionada ao exame de proficiência deverá ser encaminhada para o Centro de Línguas.

2.1.4 A secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas receberá os resultados dos exames do Centro de Línguas e publicará em seu site apenas os resultados dos candidatos inscritos no processo seletivo.

2.1.5 Não será fornecida nota em hipótese alguma, apenas o resultado 'suficiente' ou 'insuficiente' de acordo com a nota de corte exigida pelo programa.

2.1.6 Não serão fornecidos resultados por telefone em nenhuma hipótese.

2.1.7 Das Línguas estrangeiras aceitas

2.1.7.1 **Mestrado:** o candidato deverá inscrever-se no exame da língua estrangeira em inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão.

2.1.7.2 **Doutorado:** o candidato deverá submeter-se ao exame de proficiência em uma língua diferente daquela utilizada como requisito de ingresso quando da seleção para o mestrado.

2.1.7.3 Os candidatos deverão demonstrar proficiência em um dos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão tanto para o mestrado como para o Doutorado.

2.1.7.4 Para aprovação na proficiência em língua estrangeira, o candidato deverá demonstrar a capacidade de interpretação de texto em pelo menos uma da(s) língua(s) em que se inscreveu para o processo seletivo.

2.1.8 **ATENÇÃO:** A prova de proficiência em língua estrangeira é eliminatória. Os candidatos que não atingirem a **nota 6,0** estarão eliminados do processo seletivo e a documentação de inscrição será devidamente descartada.

2.1.9 **Dos Certificados de proficiência aceitos para o ingresso no Programa** Como alternativa ao exame de proficiência aplicado pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP, o candidato pode comprovar proficiência com a nota ou o nível mínimo indicado em algum dos certificados arrolados na sequência:

2.1.9.1 Para a língua inglesa: (i) TOEFL IBT, com mínimo de 71 pontos; (ii) TOEFL ITP, com mínimo de 527 pontos; (iii) IELTS, com mínimo de 6,0; (iv) Cambridge Exame (CAE ou FCE), com nível mínimo B2.

2.1.9.2 Para a língua francesa: (i) Test de Connaissance du Français – TCF TP ou TCF CAPES, com nível mínimo B2; (ii) DALF ou DELF, com nível mínimo B2. 2.1.9.3 Para a língua alemã: (i) Certificado do Instituto Goethe, com nível mínimo B1; (ii) TestDaF ou OnSET – Deutsch, com nível mínimo B1.

2.1.9.4 Para a língua espanhola: (i) Certificado DELE, com nível mínimo B2; (ii) certificado SIELE, com nível mínimo C1.

2.1.9.5 Para a língua italiana: (i) teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com nível mínimo B2.

DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS

Programa de Pós-graduação em Literatura Brasileira

Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 04, 2º andar | Edifício Prof. Antonio Candido (Letras) | Cidade Universitária | São Paulo-SP | CEP 05508-010
Tel: (11) 3091-4294 | E-mail: posdlcv@usp.br | <http://dlcv.fflch.usp.br/>

2.1.9.6 Para a comprovação da proficiência em **Língua Portuguesa**, é aceito o certificado do Ministério da Educação do Brasil (CELPE-Bras), com aprovação no nível Avançado.

2.1.9.6.1 **Para nativos de países nos quais o idioma oficial** é a Língua Portuguesa, o teste de Proficiência CELPE-Bras não se fará necessário. 2.1.9.7 Serão também aceitas as certificações em que o candidato tenha alcançado os seguintes níveis do Quadro Europeu Comum de Referência do Conselho da Europa: C1 e C2.

2.1.9.7 Serão respeitados os prazos de validade determinados pela instituição responsável pela emissão de cada certificado.

2.1.9.8 O **aluno estrangeiro** também deverá demonstrar proficiência em **português**, por meio de exame realizado durante o processo seletivo, juntamente com o exame de proficiência em língua estrangeira. Se não residir no Brasil à época da realização das provas, poderá apresentar um dos certificados relacionados neste edital no momento de sua inscrição.

2.1.9.9 A comprovação da proficiência por meio de **certificado** deverá ser realizada até 1 (um) dia útil antes da publicação dos resultados das proficiências realizadas pelo Centro de Línguas da FFLCH e que serão disponibilizados pela secretaria no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas.

2.2 DA PROVA ESPECÍFICA:

2.2.1 Os candidatos inscritos no processo de seleção para ingresso no curso de pós graduação do Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira e aprovados na(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira devem submeter-se à prova específica a ser realizada pela Comissão de Seleção do Programa no dia **08 de outubro de 2025, das 14h00 às 18h00**, no Prédio de Letras, em sala a ser divulgada até 1 (dia) útil antes da realização desta, no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas.

2.2.2 Esta prova, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a formação acadêmica e intelectual do candidato, seu repertório de leituras de obras literárias, críticas e historiográficas relativas à literatura brasileira, bem como sua capacidade de analisar e interpretar textos literários.

2.2.2.1 A banca examinadora formulará 4 (quatro) questões, contemplando as quatro linhas de pesquisa do Programa (1. A poesia no Brasil; 2. A prosa no Brasil; 3. Historiografia e crítica literárias; 4. Literatura, as demais artes e outras áreas do conhecimento), e, com base em bibliografia divulgada neste edital de seleção, o candidato escolherá uma questão para responder, de forma dissertativa.

2.2.2.2 Não será permitida a consulta de qualquer material, nem mesmo anotações pessoais, exceto o que for distribuído pela Comissão de Seleção.

2.2.2.3 O candidato deverá digitar sua prova em computador fornecido pela Comissão de Seleção. Em caso de impossibilidade do uso de equipamentos, a prova poderá ser realizada em material impresso. A correção da prova será feita pela Comissão de Seleção.

DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS

Programa de Pós-graduação em Literatura Brasileira

Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 04, 2º andar | Edifício Prof. Antonio Candido (Letras) | Cidade Universitária | São Paulo-SP | CEP 05508-010
Tel: (11) 3091-4294 | E-mail: posdlcv@usp.br | <http://dlcv.fflch.usp.br/>

2.2.3 A prova tem caráter **eliminatório**, exigindo-se para aprovação a nota mínima **6,0** (seis) para **Mestrado** e **7,0** (sete) para **Doutorado**.

2.2.4 Para garantir o anonimato no processo de correção as provas não serão identificadas nominalmente. Cada aluno será identificado por um código e somente a Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas terá acesso à relação código nome do candidato. No processo de correção, igualmente, a banca de examinadores de cada linha de pesquisa terá acesso apenas às provas manuscritas com seus respectivos códigos.

2.2.5 O aluno estrangeiro que não residir no Brasil à época do processo seletivo poderá realizar a prova específica no consulado brasileiro no país de origem.

2.2.6 **ATENÇÃO:** Durante a realização da(s) prova(s) não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, devendo os equipamentos ser desligados, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

2.2.7 A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado da prova. O documento deverá ser enviado à Secretaria de Pós Graduação do DLCV via e-mail (posdlcv@usp.br).

2.2.8 O resultado da prova específica será divulgado até a data de **17 de outubro de 2025**, no site da secretaria de Pós-Graduação do DLCV.

2.2.9 A validade da prova se restringe ao ano em que é realizada.

2.2.10 Da **BIBLIOGRAFIA** da prova escrita para exame de seleção no Programa de Pós Graduação em Literatura Brasileira:

- 1 – Poemas escolhidos de Gregório de Mattos (Seleção de José Miguel Wisnik)
- 2 – Lira dos vinte anos (1853), de Álvares de Azevedo
- 3 – Lucíola (1862), de José de Alencar
- 4 – O Ateneu (1888), de Raul Pompeia
- 5 – Relíquias de casa velha (1906), de Machado de Assis
- 6 – Pau-Brasil (1925), de Oswald de Andrade
- 7 – Perto do coração selvagem (1943), de Clarice Lispector
- 8 – Infância (1945), de Graciliano Ramos
- 9 – Poesia liberdade (1947), de Murilo Mendes
- 10 – Risque est palavra (2021), de Ana Martins Marques

2.3 - DA ARGUIÇÃO

2.3.1 Os inscritos no processo de seleção e aprovados na prova específica deverão submeter-se a uma arguição, que ocorrerá no dia **13 de novembro de 2025**, a partir das 14h00.

DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS

Programa de Pós-graduação em Literatura Brasileira

Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 04, 2º andar | Edifício Prof. Antonio Candido (Letras) | Cidade Universitária | São Paulo-SP | CEP 05508-010
Tel: (11) 3091-4294 | E-mail: posdlcv@usp.br | <http://dlcv.fflch.usp.br/>

Uma vez aprovado na prova de proficiência em língua estrangeira e na prova escrita, o candidato será arguido pela Comissão Julgadora do Processo de Seleção, formada por docentes do Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira.

2.3.2 Os objetivos da Arguição consistem em: avaliar a adequação do projeto de pesquisa do candidato às Linhas de Pesquisa do Programa e aos projetos de pesquisa em curso no Programa; esclarecer ou detalhar elementos apresentados no Currículo e no Histórico Escolar; averiguar o potencial do candidato para cumprir o programa de mestrado ou doutorado em Literatura Brasileira.

2.3.3 Sugere-se que o Projeto de Pesquisa contenha os seguintes itens: delimitação do tema e do objeto do trabalho de dissertação ou de tese; objetivos da pesquisa; justificativa da pertinência do tema; bases teóricas e metodológicas para a realização do trabalho; plano geral de investigação; bibliografia sobre o tema da dissertação ou da tese.

2.3.4 O projeto de pesquisa do candidato deve **obrigatoriamente** estar vinculado à linha de pesquisa e ao projeto atual do orientador pretendido.

2.3.5 A arguição, como as demais etapas do processo seletivo, também tem caráter eliminatório, independentemente das notas obtidas nas etapas anteriores. **Serão avaliados o Projeto de Pesquisa e o Currículo do candidato.**

2.3.6 As salas e o horário das entrevistas serão divulgados na página do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas até 1 (um) dia útil antes de sua realização.

2.3.7 Tanto os candidatos que residem fora da área metropolitana de São Paulo quanto aqueles que apresentarem algum impedimento para a participação presencial no processo de arguição podem solicitar ao Programa a realização do exame à distância (por Skype, videoconferência ou plataforma/serviço análogo). O candidato deve fazer a solicitação, que será analisada pela Comissão de Seleção, à Secretaria de Pós-Graduação do DLCV (posdlcv@usp.br) até o dia **03 de novembro de 2025**.

ATENÇÃO: O Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira não se responsabiliza por problemas técnicos e de conexão que venham a ocorrer durante a arguição à distância.

2.3.8 O resultado final do processo seletivo para ingresso na pós-graduação será divulgado até o dia **24 de novembro de 2025** no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas.

2.3.9 A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado da prova. O documento deverá ser enviado à Secretaria de Pós-Graduação do DLCV via e-mail (posdlcv@usp.br).

3. DAS VAGAS

3.1 Para o ano de 2026 o Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira disponibiliza:

Mestrado (ME): **17 vagas**

Doutorado (DO): **11 vagas**

DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS

Programa de Pós-graduação em Literatura Brasileira

Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 04, 2º andar | Edifício Prof. Antonio Candido (Letras) | Cidade Universitária | São Paulo-SP | CEP 05508-010
Tel: (11) 3091-4294 | E-mail: posdlcv@usp.br | <http://dlcv.fflch.usp.br/>

Total de vagas oferecidas pelo programa: **28 vagas**

O processo seletivo apresenta reserva de vagas de **20%** para candidatas/os **autodeclaradas/os negras/os, pardas/os e indígenas**. Para as vagas de ampla concorrência (80% do total de vagas), serão selecionadas/os as/os candidatas/os mais bem classificadas/os. Candidatas/os optantes que, ao final do processo, estejam entre as/os primeiras/os classificadas/os, ocuparão vagas de ampla concorrência, não comprometendo a reserva de vagas (20% para autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os e indígenas).

Em caso de não haver candidatas/os aprovadas/os para as vagas reservadas ao final do processo, elas serão convertidas em vagas de ampla concorrência.

3.2 Professores e linhas de pesquisa:

1) Andre Luis Rodrigues (ME)

A prosa no Brasil; Literatura, as demais artes e outras áreas de conhecimento

2) Cilaine Alves Cunha (ME/DO)

A poesia no Brasil, A prosa no Brasil; Historiografia e crítica literárias

3) Erwin Torralbo Gimenez (ME/DO)

A poesia no Brasil; A prosa no Brasil.

4) Fabio Cesar Alves (ME/DO)

A poesia no Brasil; A prosa no Brasil.

5) Jaime Ginzburg (ME/DO)

A prosa no Brasil; Literatura, as demais artes e outras áreas de conhecimento

6) Jefferson Agostini Mello (ME/DO)

A prosa no Brasil; Historiografia e crítica literárias.

7) Marcos Antonio de Moraes (DO)

Historiografia e crítica literárias

8) Priscila Loyde Figueiredo (ME/DO)

A poesia no Brasil; A prosa no Brasil; Literatura, as demais artes e outras áreas de conhecimento

9) Ricardo Souza de Carvalho (ME/DO)

A poesia no Brasil; A prosa no Brasil; Historiografia e crítica literárias.

10) Simone Rossinetti Rufinoni (ME/DO)

A poesia no Brasil; A prosa no Brasil

4. DA PUBLICIDADE/DIVULGAÇÕES

4.1 Todas as etapas do processo seletivo, incluindo salas para provas e arguição, serão objeto de publicação no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas: https://dlcv.fflch.usp.br/editais_dlcvc.

4.1.1 As publicações/divulgações de que tratam este edital serão realizadas ao longo do dia, durante o expediente da secretaria para atendimento ao público (das 14h às 18h). Dessa forma o candidato deverá estar ciente que não deverá realizar ligações telefônicas à secretaria para indagar do horário da divulgação.

4.2 As salas onde ocorrerão a prova específica e as arguições serão divulgadas até 1 (um) dia útil antes da realização.

4.3 Dúvidas sobre o edital ou as etapas do processo seletivo poderão ser dirimidas mediante encaminhamento de e-mail para a Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas: posdlcv@usp.br

4.4 **ATENÇÃO Não serão esclarecidas dúvidas por telefone em hipótese alguma.**

4.5 Caberá ao candidato ficar atento ao calendário e às datas previstas, avisos e publicações, inclusive com relação aos prazos de recursos informados neste edital, pois são improrrogáveis e, uma vez não atendidos, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo.

ANEXO I

**Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira
DLCV – FFLCH – USP**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Strictu sensu – AGOSTO/2025
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – PESSOAS PPIs
(pretas, pardas e indígenas)**

Eu _____ RG _____
_____, CPF _____, declaro que estou apto(a) a concorrer ao
edital de processo seletivo Strictu sensu – Programa de Literatura Brasileira
como pessoa autodeclarada _____ (indicar se você é preta,
parda e indígena).

Local e data: Assinatura: _____